

Portaria nº 009/2026 - CMJA/GP.

Institui a Comissão Organizadora do Projeto "Parlamento Jovem" no âmbito da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS/RN, no uso de suas atribuições legais, regimentais e constitucionais que lhe são conferidas;

CONSIDERANDO a Resolução nº 001/2024-CMJA, que instituiu o Projeto Parlamento Jovem no âmbito do Poder Legislativo Municipal, com a finalidade de promover a integração entre o Poder Legislativo e a juventude estudantil, incentivando a formação política, cidadã e democrática dos jovens;

CONSIDERANDO a Resolução nº 002/2024-CMJA, que regulamenta o funcionamento, organização, execução e desenvolvimento das atividades do Projeto Parlamento Jovem, estabelecendo normas, competências e diretrizes administrativas para sua realização;

CONSIDERANDO a necessidade de constituição de Comissão responsável pela coordenação, acompanhamento, execução, supervisão e organização das atividades inerentes ao Projeto Parlamento Jovem;

RESOLVE:

Art. 1º Fica constituída a Comissão Organizadora e Coordenadora do Projeto Parlamento Jovem da Câmara Municipal de Jardim de Angicos/RN, responsável pela coordenação, acompanhamento, supervisão, organização e execução das atividades administrativas, legislativas, pedagógicas e institucionais vinculadas ao referido Projeto no âmbito desta Casa Legislativa.

Art. 2º A Comissão Organizadora e Coordenadora do Projeto Parlamento Jovem será composta pelos seguintes membros:

- I** – Humberto Marcos de Melo Junior, CPF 085.***.***-50 (PRESIDENTE);
- II** – Vanilson Pascoal Teixeira, CPF 047.***.*** - 38 (1º SECRETÁRIO);
- III** – Maria Herivanda de Moraes, CPF 063.***.*** - 92 (2º SECRETÁRIO).

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora e Coordenadora:

- I** – cumprir e fazer cumprir as disposições constantes na Resolução instituidora e na regulamentação do Projeto Parlamento Jovem;
- II** – coordenar, acompanhar, supervisionar e executar todas as fases e atividades do Projeto Parlamento Jovem;
- III** – promover a articulação entre a Câmara Municipal, as instituições de ensino e os participantes do projeto;
- IV** – organizar o cronograma oficial de atividades, inscrições, seleção, diplomação, posse e sessões legislativas do Parlamento Jovem;
- V** – acompanhar e orientar os trabalhos legislativos desenvolvidos pelos vereadores jovens;
- VI** – elaborar documentos, atas, relatórios, comunicados e demais atos necessários ao regular funcionamento do Projeto;
- VII** – adotar as providências administrativas necessárias à plena execução do Projeto Parlamento Jovem;
- VIII** – exercer outras atribuições correlatas previstas nas Resoluções que instituem e regulamentam o Projeto Parlamento Jovem.

Art. 4º Os membros designados nesta Portaria exercerão suas atribuições sem percepção de gratificação adicional, sendo os serviços considerados de relevante interesse público.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM DE ANGICOS-RN, EM 25 DE MAIO DE 2026.

“REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE”.

Sandra Mércia de Melo Lima
Presidente da Câmara Municipal